

**MINUTA**

**ANEXO III**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/01.00018-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), ..... (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pelo ....., CPF nº ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... (razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º ....., estabelecida no ..... (endereço), representada neste ato pelo ..... (nome), ..... (estado civil), carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., CPF nº ....., de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico** n.º 20/01.00018-PG, que se regerá em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC nº1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO RAMO DE HOTELARIA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 É parte integrante desta Ata o edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SESC ANÁPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO HOTEL	TIPO DE QUARTO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – SINGLE</b> Requisitos mínimos: Regime de alimentação: café da manhã; Área útil da UH: mínimo 13m <sup>2</sup> (exceto banheiro); Banheiro da UH: mínimo 3m <sup>2</sup> ; Cama Box com colchão de mola Espelho de corpo inteiro na UH; Ar condicionado na UH; Piso frio na UH; Televisão na UH e Canais de tv por	4 ESTRELAS OU SIMILAR	SINGLE	21		

assinatura; Acesso a internet WIFI gratuito; Mini refrigerador na UH; Secador de cabelo; Cofre; Redutor de consumo de energia elétrica; Redutor de consumo de água; Recepção 24 horas; Room service; Serviço de arrumação diária; Serviço de lavanderia; Serviço de passadeira; Distância máxima da unidade demandante: 10 km					
---	--	--	--	--	--

LOTE 02 - SESC ANÁPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO HOTEL	TIPO DE QUARTO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – DUPLO</b> Requisitos mínimos: Regime de alimentação: café da manhã; Área útil da UH: mínimo 13m <sup>2</sup> (exceto banheiro); Banheiro da UH: mínimo 3m <sup>2</sup> ; Cama Box com colchão de mola Espelho de corpo inteiro na UH; Ar condicionado na UH; Piso frio na UH; Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; Acesso a internet WIFI gratuito; Mini refrigerador na UH; Secador de cabelo; Cofre; Redutor de consumo de energia elétrica; Redutor de consumo de água; Recepção 24 horas; Room service; Serviço de arrumação diária; Serviço de lavanderia; Serviço de passadeira; Distância máxima da unidade demandante: 10 km	4 ESTRELAS OU SIMILAR	DUPLO	17		

LOTE 03 - SESC ANÁPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE QUARTO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<b>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 4 ESTRELAS OU SIMILAR – TRIPLO</b> Requisitos mínimos: Regime de alimentação: café da manhã; Área útil da UH: mínimo 13m <sup>2</sup> (exceto banheiro); Banheiro da UH: mínimo 3m <sup>2</sup> ; Cama Box com colchão de mola Espelho de corpo inteiro na UH; Ar condicionado na UH; Piso frio na UH; Televisão na UH e Canais de tv por	4 ESTRELAS OU SIMILAR	TRIPLO	9		

assinatura; Acesso a internet WIFI gratuito; Mini refrigerador na UH; Secador de cabelo; Cofre; Redutor de consumo de energia elétrica; Redutor de consumo de água; Recepção 24 horas; Room service; Serviço de arrumação diária; Serviço de lavanderia; Serviço de passadeira; Distância máxima da unidade demandante: 10 km					
---	--	--	--	--	--

LOTE 04 - SESC CENTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE QUARTO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	<b>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 5 ESTRELAS OU SIMILAR – SINGLE</b> Requisitos mínimos: Regime de alimentação: café da manhã; Café da manhã no quarto; Área útil da UH: mínimo 17m <sup>2</sup> (exceto banheiro); Banheiro da UH: mínimo 4m <sup>2</sup> ; Cama Box e Colchão com dimensões superiores ao padrão nacional; Espelho de corpo inteiro na UH; Climatização (refrigeração/calefação/ventilação forçada) adequada; Piso frio na UH; Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; Acesso a internet WIFI; Mini refrigerador na UH; Secador de cabelo; Cofre; Mesa com cadeira; Redutor de consumo de energia elétrica; Redutor de consumo de água; Recepção 24 horas; Room service 24 horas; Serviço de arrumação diária; Troca de roupas de cama e banho diariamente; Serviço de lavanderia; Serviço de passadeira; Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar, preparação de dietas especiais (exemplo: vegetariana, hipocalórica, etc); Serviço à la carte no restaurante; Serviço de mensageiro 24 horas; Serviço de guest relation/concierge; Serviço de guarda dos valores dos hóspedes; Sala de ginástica/musculação com equipamentos; Serviço de facilidades de escritório	5 ESTRELAS OU SIMILAR	SINGLE	90		

virtual; Área de estacionamento; Serviço de manobrista 24 horas; Pagamento com cartão de crédito ou de débito; Distância máxima da unidade demandante: 10km					
---	--	--	--	--	--

LOTE 05 - SESC CENTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TIPO DE QUARTO	QTD DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	<b>DIÁRIA PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 5 ESTRELAS OU SIMILAR – DUPLO</b> Requisitos mínimos: Regime de alimentação: café da manhã; Café da manhã no quarto; Área útil da UH: mínimo 17m <sup>2</sup> (exceto banheiro); Banheiro da UH: mínimo 4m <sup>2</sup> ; Cama Box e Colchão com dimensões superiores ao padrão nacional; Espelho de corpo inteiro na UH; Climatização (refrigeração/calefação/ventilação forçada) adequada; Piso frio na UH; Televisão na UH e Canais de tv por assinatura; Acesso a internet WIFI; Mini refrigerador na UH; Secador de cabelo; Cofre; Mesa com cadeira; Redutor de consumo de energia elétrica; Redutor de consumo de água; Serviço de arrumação diária; Troca de roupas de cama e banho diariamente; Recepção 24 horas; Room service 24 horas; Serviço de mensageiro 24 horas; Serviço de guest relation/concierge; Serviço de guarda dos valores dos hóspedes; Serviço de lavanderia; Serviço de passadeira; Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar, preparação de dietas especiais (exemplo: vegetariana, hipocalórica, etc); Serviço à la carte no restaurante; Sala de ginástica/musculação com equipamentos; Serviço de facilidades de escritório virtual; Área de estacionamento; Serviço de manobrista 24 horas; Pagamento com cartão de crédito ou de débito; Distância máxima da unidade demandante: 10km	5 ESTRELAS OU SIMILAR	DUPLO	50		

- 2.2 A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.
- 2.3 O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará o efetivo serviço de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a adquirir os itens serviços desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### 3. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 3.1 Os Faturamentos deverão ocorrer conforme dados abaixo:

**a. SESC ANÁPOLIS – Itens 1 ao 3**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

Av. Santos Dumont esq. com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. CEP: 75.110-180. Contato: (62) 3902-6900.

**b. SESC CENTRO – Itens 4 e 5**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 15 esquina com a Rua 19, Centro, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090. Contato: (62) 3933-1700.

- 3.2 Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal acompanhada de relatório, contendo a descrição dos produtos, quantidade e preços unitários, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

### 4. DA ADESÃO

- 4.1 Durante sua validade será permitido que outros Departamentos da Entidade (Nacional ou Regional) ou serviço Social Autônomo utilizem-se dos preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme Capítulo VIII, Seção I da Resolução Sesc nº 1.252/2012.
- 4.1.1 Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços a justificativa em aderir ao instrumento, mediante a comprovação da vantagem do preço registrado em relação aos preços verificados em sua pesquisa de mercado, bem como a compatibilidade de seu objeto ao deste instrumento convocatório e seus anexos.

- 4.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.
- 4.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Instituição, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes.
- 4.1.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da RESOLUÇÃO SESC nº 1.252/2012.

## **6. PENALIDADES**

- 6.1 Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 6.1.1 Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 6.1.2 Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

- 6.2 As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 6.3 Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 6.4 Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 6.5 Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 6.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 6.5.1 O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 6.6 Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.
- 7.2 Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.
- 7.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4 Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 7.5.1 Descumprir as condições da ata de registro e preço;
- 7.5.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;
- 7.5.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.
- 7.6 O cancelamento nas hipóteses previstas no item 7.5 será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 7.7 O Cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, mediante comunicação, por escrito, ao fornecedor com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
- 7.9 O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## 8. FORO

- 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.
- 8.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
Representante Legal -

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO  
Representante Legal -